

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove e no prédio da Prefeitura Municipal de Água Branca, reuniu-se às 08h00, o Pregoeiro deste Município, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 001/2019. O Pregoeiro abriu a sessão pública, tendo comparecido as empresas: **MORAES E PORTELA LTDA**, CNPJ: 23.627.839/0001-50, por seu representante, Sr. Francisco das Chagas Portela de Moraes, RG: 2.165.607 SSP PI, CPF: 003.076.383-59 e **AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA**, CNPJ: 08.257.337/0001-90, por seu procurador, Sr. Mario Junior Ferreira Pires, RG: 1.963.667 SSP PI, CPF: 903.630.273-00. Em seguida, o pregoeiro recebeu a documentação de credenciamento das licitantes, tendo submetido à sua rubrica e à de todos os representantes. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à verificação de autenticidade das certidões do CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS/CGU disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), ao CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS, disponível no sítio Portal Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), ao CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA), na LISTA DE INIDÔNEOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, disponível no sítio do Tribunal de Contas da União (TCU) e na LISTA DOS IMPEDIDOS DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) apresentadas pelas empresas, tendo verificado que as certidões são autênticas. O pregoeiro decidiu credenciar as empresas. Ato contínuo, o pregoeiro passou para a rubrica dos envelopes contendo as propostas de preços, e, em seguida, deu início à abertura dos envelopes das propostas comerciais, tendo-as submetido à rubrica de todos os presentes. Após, o pregoeiro prosseguiu para a etapa competitiva. Antes de proceder à rodada de lances, o pregoeiro consultou o sítio <http://www.anp.gov.br/preco/>, Estado do Piauí, município de Picos, consoante justificado no Termo de Referência, tendo verificado que o valor unitário médio do **óleo diesel comum**, no período de 06/01/2019 a 12/01/2019, foi de **R\$ 3,677** (três reais e seiscentos e sessenta e sete centésimos de real); o do **óleo diesel S-10**, no mesmo interstício, foi de **R\$ 3,710** (três reais setecentos e dez centésimos de real); o da gasolina comum, de **R\$ 4,682** (quatro reais seiscentos e oitenta e dois centésimos de real) e, por fim, o de etanol, de **R\$ 3,720** (três reais setecentos e vinte centésimos de real). O pregoeiro constatou que, exceto o preço médio do Etanol com base na tabela da ANP para o município de Picos-PI, os demais preços dos outros itens da tabela da ANP (óleo diesel S-10, óleo diesel comum e gasolina) estão abaixo da pesquisa de mercado procedida e constante do Termo de Referência desta licitação, o que inviabilizaria a execução do futuro contrato, ainda mais porque os preços da ANP/PICOS-PI se encontram abaixo da média de mercado apurada em âmbito local. Sendo assim, o pregoeiro, com base no item 10.7, procedeu à negociação com os licitantes da seguinte

77
77

forma: em relação aos itens ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 e GASOLINA COMUM, prevaleceria o maior desconto com base na pesquisa de preços mensal considerando o mercado local; em relação ao item ETANOL COMUM, prevalece o preço constante da tabela da ANP - município de Picos-PI. Sendo assim, a licitante AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA ofertou os menores valores para os itens ÓLEO DIESEL COMUM e GASOLINA COMUM; a empresa MORAES E PORTELA LTDA não ofertou lance para os itens ÓLEO DIESEL COMUM e GASOLINA COMUM; a empresa AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA ofertou o desconto de 0,05%; os itens ÓLEO DIESEL S-10 e ETANOL COMUM foram definidos em sorteio para a licitante MORAES E PORTELA LTDA, haja vista a semelhança de preços; sobre esses itens a licitante AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA não ofertou lances; a empresa MORAES E PORTELA ofertou, respectivamente, os percentuais de desconto de 0,05% (ÓLEO DIESEL S-10) e 0,08% (ETANOL COMUM). Para fins de acompanhamento dos valores, no final de cada mês, o setor competente deverá consultar a tabela de preços da ANP e o mercado local para aplicação do percentual acima explicitado e procedimentos de empenho, liquidação e pagamento. Os representantes das empresas participantes requereram com base no item 8.13, a intenção de registrar o mesmo valor para citado item sem prejudicar a ordem de classificação apresentada, sendo deferido pelo pregoeiro, face expressa disposição editalícia e legal. Ato contínuo, após a etapa competitiva, o pregoeiro passou para o exame de aceitabilidade da oferta de preços das licitantes e decidiu classificar os preços propostos pelas licitantes. Após, o pregoeiro deu início à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, submetendo-os à rubrica dos presentes, e, em seguida, passou para a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados. Foi constatado que as licitantes MORAES E PORTELA LTDA e AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA estavam devidamente habilitadas. Em seguida, declarou vencedoras do certame as empresas: AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA, diesel comum e gasolina comum, com o percentual de 0,05% de desconto em ambos sobre a pesquisa de mercado local a ser apurada mensalmente; e MORAES E PORTELA LTDA no item diesel S-10 e etanol comum com os percentuais de desconto, respectivamente, de 0,05% (percentual incidente sobre a pesquisa mensal de preços em mercado local) e 0,08% (percentual incidente sobre a tabela da ANP), bem como acatou a classificação e conseqüente registro de preços das empresas nos itens em que acompanharam os preços das licitantes mais bem classificadas, sem interferir na ordem de classificação do certame, nos termos do item 8.13 do Edital. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pregoeiro-substituto e os licitantes presentes. Licitação encerrada às 09h45min//////////

Prefeitura Municipal de Água Branca, 18 de janeiro de 2019.



Aislân Alves Pereira
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

[Handwritten mark]

LICITANTES PRESENTES:

[Handwritten signature]
MORAES E PORTELA LTDA

AUTOPOSTO ÁGUA BRANCA LTDA
[Handwritten signature]